

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 133/2.017.

Às catorze horas e dez minutos do dia treze de dezembro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 133/2.017, instaurado para contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico nas vias: rua Joaquim Ignácio Marcelino, rua Itália, rua Dona Aurea, rua das Esmeralda e rua da Fraternidade. Sob a presidência do senhor Adair Teixeira, compareceram à reunião os senhores: Tadeu Veronezi Nunes e Lupércio Rodoaldo Ildebrand, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 8.526, de 11 de maio de 2.017 e Paulo César Rosato, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de quatro empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 - Mattaraia Engenharia Indústria e Comércio Ltda., 2 – Concergi Construção, Máquinas e Serviço Ltda., 3 – DGB Engenharia e Construções Ltda. e 4 – Autem Engenharia Ltda. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: Rodolfo Cesar Zambroni Calsavara, RG 21.445.030, Cleber Luís de Freitas, RG 26.333.845-9, Guilherme Augusto da Silva, RG 48.699.426-0, representantes, respectivamente, da segunda, terceira e quarta empresa retro mencionada, os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado seria divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

PAULO CÉSAR ROSATO
SECRETÁRIO

ADAIR TEIXEIRA
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

LUPÉRCIO RODOALDO ILDEBRAND
MEMBRO

REPRESENTANTES:

RODOLFO CESAR ZAMBRONI CALSAVARA

CLEBER LUÍS DE FREITAS

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA O JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 133/2.017.

Às nove horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações, para a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 133/2.017, instaurado para contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas vias da cidade. Sob a presidência do senhor Adair Teixeira, compareceram à reunião os senhores: Tadeu Veronezi Nunes e Lupércio Rodoaldo Ildebrand, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 8.526, de 11 de maio de 2.017 e Paulo César Rosato, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o início do exame dos documentos de habilitação na mesma ordem de entrega dos envelopes. Feita a análise constatou-se que os documentos das licitantes: Mattaraia Engenharia Indústria e Comércio Ltda., Concergi Construção, Máquinas e Serviço Ltda., DGB Engenharia e Construções Ltda. e Autem Engenharia Ltda. foram apresentados na forma exigida pelo Ato convocatório e, assim, todas foram declaradas habilitadas. O senhor Presidente abriu a palavra para que os membros fizessem uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o Presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

PAULO CÉSAR ROSATO
SECRETÁRIO

ADAIR TEIXEIRA
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

LUPÉRCIO RODOALDO ILDEBRAND
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 133/2.017.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico nas vias: rua Joaquim Ignácio Marcelino, rua Itália, rua Dona Aurea, rua das Esmeralda e rua da Fraternidade.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 10/2.017**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Habilitar as empresas: Mattaraia Engenharia Indústria e Comércio Ltda., Concergi Construção, Máquinas e Serviço Ltda., DGB Engenharia e Construções Ltda. e Autem Engenharia Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 18 de dezembro de 2.017.

ADAIR TEIXEIRA
Presidente